



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.441/2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências”

O Exmo. Senhor Júlio César dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o montante de R\$ 1.168.000,00 (um milhão cento e sessenta e oito mil reais), na rubrica de receita orçamentária, pelo efetivo excesso de arrecadação, como segue:

Rubrica de Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
1.1.1.2.53.0.01.00.00.00	I.T.B.I.	1.500.0000.000	618.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	I.S.S.Q.N.	1.500.0000.000	550.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA 2023, no valor de R\$ 1.168.000,00 (um milhão cento e sessenta e oito mil reais).

Art. 3º O Crédito Suplementar ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação, e será suplementado a seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
03.01.04.122.0003.2.022.3190.13.00.00.00 (41)	1.500.0000.000	70.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3390.30.00.00.00 (46)	1.500.0000.000	30.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3390.39.00.00.00 (50)		100.000,00
TOTAL		200.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
03.03.04.122.0003.2.144.3190.11.00.00.00 (69)	1.500.0000.000	25.000,00
TOTAL		25.000,00

DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
---------	-------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

03.04.04.122.0003.2.145.3190.11.00.00.00.00 (79)	1.500.0000.000	10.000,00
TOTAL		10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
04.01.12.361.0010.2.014.3390.30.00.00.00 (107)	1.500.1001.000	30.000,00
04.01.12.361.0010.2.014.3390.39.00.00.00 (110)	1.500.1001.000	150.000,00
04.03.12.361.0006.2.010.33900.33.00.0.00 (138)	1.500.1001.000	40.000,00
TOTAL		220.000,00

DEPARTAMENTO DE CULTURA

DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
04.06.13.392.0012.2.020.3390.39.00.00.00 (191)	1.500.0000.000	50.000,00
TOTAL		50.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
05.01.04.123.0014.2.142.3190.11.00.00.00 (206)	1.500.0000.000	16.000,00
05.01.28.846.0014.2.023.3390.47.00.00.00 (199)	1.500.0000.000	20.000,00
TOTAL		36.000,00

DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO

DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
05.02.04.129.0014.2.146.3190.11.00.00.00 (221)	1.500.0000.000	40.000,00
TOTAL		40.000,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
05.03.04.123.0014.2.148.3190.11.00.00.00 (229)	1.500.0000.000	25.000,00
TOTAL		25.000,00

DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO

DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
05.02.04.129.0014.2.146.3190.11.00.00.00 (221)	1.500.0000.000	40.000,00
TOTAL		40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
06.02.10.301.0062.2.066.3390.30.00.00.00 (324)	1.500.1002.000	30.000,00
06.02.10.301.0062.2.066.3390.34.00.00.00 (326)	1.500.1002.000	20.000,00
06.02.10.301.0062.2.066.3390.39.00.00.00 (329)	1.500.1002.000	20.000,00
06.02.10.302.0063.2.076.3390.30.00.00.00 (419)	1.500.1002.000	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

06.02.10.302.0063.2.072.3390.39.00.00.00 (392)	1.500.1002.000	100.000,00
06.02.10.302.0063.2.072.3390.34.00.00.00 (389)	1.500.1002.000	25.000,00
TOTAL		295.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
07.02.08.122.0059.2.035.3190.13.00.00.00 (523)	1.500.0000.000	10.000,00
07.02.08.122.0059.2.035.3191.13.00.00.00 (524)	1.500.0000.000	3.000,00
07.02.08.244.0059.2.025.3190.11.00.00.00 (543)	1.500.0000.000	10.000,00
07.02.08.244.0059.2.025.3190.13.00.00.00 (545)	1.500.0000.000	2.000,00
07.02.08.244.0059.2.025.3191.13.00.00.00 (546)	1.500.0000.000	2.000,00
TOTAL		27.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECON

DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
09.01.20.122.0015.2.027.3190.11.00.00.00 (674)	1.500.0000.000	30.000,00
09.01.20.122.0015.2.027.3190.13.00.00.00 (675)	1.500.0000.000	5.000,00
TOTAL		35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
10.01.15.122.0034.2.044.3190.04.00.00.00 (688)	1.500.0000.000	20.000,00
10.01.15.122.0034.2.044.3190.13.00.00.00 (690)	1.500.0000.000	15.000,00
10.01.15.122.0034.2.044.3390.30.00.00.00 (693)	1.500.0000.000	50.000,00
10.01.15.122.0034.2.044.3390.39.00.00.00 (695)	1.500.0000.000	30.000,00
TOTAL		115.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
11.01.26.782.0021.2.037.3190.04.00.00.00 (740)	1.500.0000.000	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 08 de dezembro de 2023

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal